



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 3.252, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Assistência Psicológica às Mulheres Mastectomizadas no Município de São Pedro da Aldeia.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, manteve no uso das atribuições que me confere o **art. 225, 227, Parágrafo único, inciso I, (Leis – veto total rejeitado) e Art. 228 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno**, e Eu **PROMULGO** a seguinte.

LEI Nº 3.252/2025:

Art. 1º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no Município de São Pedro da Aldeia, a assistência psicológica nas Unidades Básicas de Saúde, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Parágrafo único. O direito previsto no caput deste artigo, se aplica a todas as pessoas que receberem Laudo Médico para cirurgia de Mastectomia em Unidade Pública de Saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º A assistência psicológica de que trata esta Lei será realizada de acordo a avaliação clínica de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definirem que técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios com o objetivo de ampliar a rede de atendimento psicológico para as mulheres mastectomizadas.

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

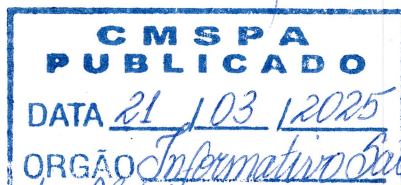
... Cont. **LEI Nº 3.252, DE 17 DE MARÇO DE 2024.**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DOS SANTOS
Presidente



ORGÃO *Informativo São Pedro*
da Aldeia, n.º 1405, págs. 71 e 72

Promovente: EDIL 2ª SECRETÁRIA MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br